

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.489, DE 15 DE JUNHO DE 1.999.

CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE TRÂNSITO, NA CLASSE 05 (CINCO) DO QUADRO EFETIVO, ANEXO V DA LEI N.º 2.312, DE 03 DE MARÇO DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Técnico de Trânsito, com uma vaga, classe 05 (cinco) do Quadro Efetivo, anexo V da Lei n.º 2.312, de 03 de Março de 1.997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de junho de 1.999.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE LO COPIA, DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ricardo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social